AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

Às empresas

Assunto: **Procedimento de aquisição de uma solução de segurança da informação, a instalar *on-prem*, considerando uma subscrição inicial de 1 (um) ano, a um universo de 1.000 (mil) utilizadores, incluindo os serviços de instalação, implementação, customização da solução tecnológica e formação**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A, 1000 - 092, em Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de 08/06/2022, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-01074-2022, ao abrigo das competências conferidas em sede do Ponto 1.5.1 do Despacho (extrato) n.º 8129/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 159, de 17 de agosto de 2021, proferido pela Subinspetora-Geral da ACT, Dra. Maria Fernanda Campos, em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

III. Procedimento a adotar

Em função do preço base fixado (ver Ponto VI), adota-se o procedimento de formação do contrato por **Consulta Prévia**, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

IV. Objeto

Pretende-se adquirir uma Solução de Segurança de Informação que permita concretizar a Política de Segurança de Informação da ACT e o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Deste modo, o presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato misto de aquisição de uma solução de segurança da informação, a instalar *on-prem*, considerando uma subscrição inicial de 1 (um) ano, a um

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

universo de 1.000 (mil) utilizadores, incluindo os serviços de instalação, implementação, customização da solução tecnológica e formação, de acordo com as especificações técnicas constantes da Parte II do presente Caderno de Encargos e do seu Anexo, respetivamente.

V. Consulta Preliminar ao Mercado (cf. artigo 35.º-A do CCP)

Por forma a dar cumprimento aos n.os 2, 3 e 4 do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, informa-se que:

1. A Divisão de Sistemas de Informação da ACT efetuou uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, tendo solicitado orçamento à sociedade comercial *«Oramix Sistemas de Informação S.A.»* [NIPC: 504 448 382], com vista a auxiliar, exclusivamente, a tarefa de fixação e justificação do preço base do presente procedimento tendo por referência critérios objetivos (cf. n.º 3 do artigo 47.º do CCP);
2. Por seu turno, a *«Oramix Sistemas de Informação S.A.»* apresentou orçamento no valor de € 74.956,30 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o montante total de € 92.196,25 (noventa e dois mil, cento e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

VI. Preço Base

O preço base é **€ 74.956,30** (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que perfaz o montante total de **€ 92.196,25** (noventa e dois mil, cento e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço foi estabelecido com base em critérios objetivos, tendo por referência um orçamento apresentado no âmbito da consulta preliminar efetuada ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, conforme descrito, quer na Informação de suporte à abertura do presente procedimento, quer no Ponto V do presente Ofício Convite.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

VII. Prazo para Disponibilização e Parametrização da Solução

A entidade adjudicatária deverá cumprir a obrigação de disponibilização da solução no prazo indicado em sede da proposta adjudicada, podendo este ser igual ou inferior ao limite temporal máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato.

VIII. Prazo para Entrada em Produção da Solução

A entidade adjudicatária deverá cumprir a obrigação de assegurar a entrada em produção da solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados desde a data da sua parametrização.

IX. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos/elementos informativos:

1. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. **Proposta de preço**, com indicação do acréscimo de IVA à taxa legal em vigor;

3. **Informações necessárias para habilitar a avaliação da proposta**, em harmonia com os Fatores que densificam o critério de adjudicação e os critérios de desempate estabelecidos (cf. alíneas a), b) e c) do Ponto XI do presente Ofício Convite), a saber:

 3.1. **Prazo para disponibilização da solução**, definido em número de dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato;

 3.2. **Número de horas formação** que o concorrente propõe.

X. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados até **5 (cinco) dias consecutivos** após o convite, que será remetido através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

A proposta deverá ter em consideração as Especificações Técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos.

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

XI. Critério de Adjudicação

A adjudicação será realizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo por referência o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço.

Deste modo, o critério de adjudicação é composto pelos seguintes Fatores de avaliação (cf. artigo 75.º do CCP), relacionados com diversos aspetos da execução do contrato a celebrar:

Quadro 1 | Fatores de Avaliação e Classificação Final

Fatores	*Peso %*
Preço da Proposta (PP)	40%
Prazo de Disponibilização da Solução (PDS)	60%
Classificação Final (CF) = (Preço x 40%) + (Prazo de Disponibilização da Solução x 60%)	

a. Fator Preço da Proposta (PP)

A pontuação do Fator *'Preço da Proposta'* (PP), com a ponderação de 40%, será obtida de acordo com os critérios de classificação expostos no Quadro 2:

Quadro 2 | Critérios de Classificação do Fator 'Preço da Proposta'

Fator	*Peso %*	*Critérios de Classificação*
Preço da Proposta (PP)	40%	100 Pontos: Propostas cujo valor seja inferior em, pelo menos, 15% face ao preço base
		75 Pontos: Entre 11 e 14,99% abaixo do preço base
		50 Pontos: Entre 8 e 10,99% abaixo do preço base
		25 Pontos: Entre 5 e 7,99% abaixo do preço base

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

		1 Ponto: Até 4,99% abaixo do preço base

b. Prazo de Disponibilização da Solução (PDS)

O Fator '*Prazo de Disponibilização da Solução*' (PDS), com a ponderação de 60%, será avaliado pelo Júri de acordo com a seguinte escala:

Quadro 3 | Critérios de Classificação do Fator 'Prazo de Disponibilização da Solução'

Fator	*Peso %*	*Critérios de Classificação*
Prazo de Disponibilização da Solução (PDS)	60%	100 Pontos: Prazo de disponibilização inferior a 10 dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato
		75 Pontos: Prazo de disponibilização entre 11 dias e 14 dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato
		50 Pontos: Prazo de disponibilização entre 15 dias e 19 dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato
		25 Pontos: Prazo de disponibilização entre 20 dias e 24 dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato
		1 Pontos: Prazo de disponibilização entre 25 e 30 dias consecutivos, contados desde a data da assinatura do contrato

c. Critério de Desempate

Proceder-se-á a uma ordenação das propostas por ordem decrescente da sua Classificação Final, pelo que esta será arredondada à segunda casa decimal.

Por força do n.os 4 do artigo 74.º do CCP, caso as propostas recebidas apresentem uma Classificação Final igual, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- Primeiro critério de desempate: ficará ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar um **número superior de horas de formação**;

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

- Segundo critério de desempate: caso subsista a situação de empate, ficará ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **preço mais reduzido em termos absolutos**;

- Terceiro critério de desempate: **sorteio** que se se rege pelos seguintes termos:

 a) O sorteio será conduzido pelos membros do júri do procedimento;
 b) A sua realização ocorrerá presencialmente nas instalações da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, sitas na Praça de Alvalade n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa, ou remotamente, com recurso a meios eletrónicos de comunicação e imagem;
 c) A sua realização depende da presença de, pelo menos, 2 (dois) concorrentes;
 d) A não comparência de todos constitui fundamento de adiamento do sorteio;
 e) O júri do procedimento comunica aos interessados, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar;
 f) O sorteio consiste na retirada de bolas identificadas com o número de entrada das propostas, definido em função da data e da hora de submissão das mesmas na plataforma eletrónica acinGov.
 g) A 1.ª bola retirada corresponderá à proposta a adjudicar;
 h) Serão retiradas todas as bolas, com vista a ordenar os concorrentes e acautelar eventuais problemas na fase da apresentação e análise dos documentos de habilitação;
 i) Da sessão será lavrada ata, que deve ser assinada pelo júri e pelos representantes dos concorrentes presentes.

XII. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII. Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

XIV. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, que será remetida através da plataforma eletrónica acinGov, os seguintes documentos comprovativos, ou a disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) Declaração do Beneficiário Efetivo, no âmbito do Registo Central de Beneficiário Efetivo, RCBE, estabelecida nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, alterada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto e regulamentada pelas Portarias n.º 233/2018, de 21 de agosto, e pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XV. Pedidos de esclarecimentos

Sem prejuízo do disposto no artigo 116.º do CCP, os interessados devem solicitar, através da plataforma eletrónica acinGov, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Aprovado,

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica acinGov.

XVI. Redução do Contrato a Escrito

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes e após aceitação da respetiva minuta, mas nunca antes de apresentados/validados todos os documentos de habilitação exigidos em sede Ponto XIV do presente Ofício Convite (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral da ACT,

Aprovado,

Competências delegadas pelo Despacho (extrato) n.º 8129/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 159, de 17 de agosto de 2021.

Assinado de forma digital por Nelson Ferreira Dados: 2022.06.08 15:34:54 +01'00'